



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000  
LEI n.º 1.205, de 7 de março de 2014.

“Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.033, de 22 de agosto de 2007”.

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2.º e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.033 de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

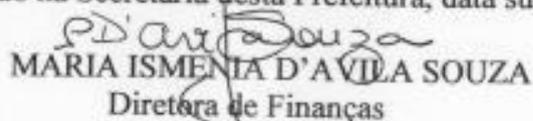
**“Art. 2.º - O programa referido no art. 1.º desta lei, consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais)”.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 7 de março de 2014.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças